



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 07, de 05 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 252.545,81, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 252.545,81 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (173)	R\$
4.715,04	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (450)	R\$ 6.051,03
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (160)	R\$ 20.595,20
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (487)	R\$
17.092,67	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2067 – Manutenção Ações Estratégicas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1018)	R\$
6.256,19	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1056)	R\$
7.500,00	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS – Port. SES 635/2021	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1120)	R\$
24.091,52	
10.301.0007.2091 – Manutenção incentivo Oficinas Terapêuticas II	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1128)	R\$
10.101,49	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1134)	R\$ 7.000,00
10.301.0007.2090 – Manutenção Incentivo Sociodemográfico - PIAPS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1121)	R\$
92.520,91	
10.301.0007.2072 – Incremento Temporário PAP – Port. 2.069/2022	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1105)	R\$
5.400,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1106)	R\$
5.471,76	

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2016 Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1120)	R\$
36.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2050 – Manutenção de Consórcio Público	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (493)	R\$
9.750,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
252.545,81	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
240.045,81	
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (169)	R\$
9.500,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (170)	R\$
500,00	
3.3.90.40 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - PF (1082)	R\$ 2.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$
252.545,81	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 07/2024

Forquethina, 05 de março de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 252.545,81, no orçamento de 2024 das Secretarias da Saúde, Habitação e Assistência Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto e de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Assim como no Projeto de Lei 06/2024, no departamento da Assistência Social, a suplementação do valor de R\$ 48.453,94 é necessária para a utilização de recursos vinculados de acordo com os novos planos de aplicação, os quais foram aprovados pelo conselho, sendo que no projeto anterior foi necessário a abertura de novas rubricas e no atual serão ajustadas as dotações já previstas no orçamento.

Ainda na Secretaria da Saúde o valor de R\$ 158.341,87 servirá para o ajuste do orçamento conforme plano de aplicação elaborado pela secretaria e aprovado pelo conselho para utilização de recursos vinculados no custeio de material ambulatorial, hospitalar, odontológico, equipamentos de informática, mobiliário, condicionadores de ar, contratação de profissionais, material de expediente entre outras despesas.

Na Secretaria de Educação o valor de R\$ 36.000,00 será utilizado na aquisição de brinquedos externos para as crianças da educação infantil, como balanços duplos, túnel lúdico e módulos de cercadinho, necessários para as turmas menores realizarem atividades no pátio.

Já na Secretaria de Obras o valor de R\$ 9.750,00 a ser suplementado será utilizado no pagamento do diesel e operador da escavadeira hidráulica que será destinada ao Município de Forquetinha durante um mês para realização de diversos serviços.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS